



Prefeitura Municipal de São João
das Missões - MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI Nº 668, de 08 de dezembro de 2025

Documento publicado na data
de 08/12/2025, por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA AB E REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE MOTORISTA CATEGORIA D, CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR, OPERADOR DE PATROL, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São João das Missões - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São João das Missões/MG, o cargo de Motorista – Categoria AB, com provimento mediante concurso público, com as seguintes características:

- I – Denominação: Motorista – Categoria AB;
- II – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- III – Requisitos: CNH categoria AB com observação de exercer atividade remunerada (EAR);
- IV – Conduzir automóveis oficiais, transportando pessoas, materiais e outros bens móveis, conforme demanda administrativa;
- V – Vencimento-base: R\$ 1.845,48 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
- VI – Demais atribuições poderão ser definidas por regulamento.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações temporárias, em caráter excepcional e de interesse público, para atender às necessidades da Administração, observadas as normas previstas na legislação municipal aplicável e os requisitos do cargo ora criado, enquanto não houver a realização de concurso público para provimento efetivo do cargo de Motorista – Categoria AB.

Art. 3º O vencimento-base do cargo de Motorista – Categoria D, atualmente fixado em R\$ 1.605,64, fica reajustado em 25%, passando a ser de R\$ 2.007,05.



Prefeitura Municipal de São João
das Missões - MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

Art. 4º O vencimento-base do cargo de Condutor de Veículos Escolares, atualmente fixado em R\$ 1.653,05, fica reajustado em 30%, passando a ser de R\$ 2.148,97.

Art. 5º O vencimento-base do cargo de Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira e de Operador de Pá Carregadeira, atualmente fixado em R\$ 2.505,07, fica reajustado em 15%, passando a ser de R\$ 2.880,83.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DAS MISSÕES/MG**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

CARGO	ÍNDICE DE REAJUSTE	SALÁRIO VIGENTE	SALÁRIO PROPOSTO
CONDUTOR ESCOLAR	30%	R\$ 1.653,05	R\$ 2.148,97
MOTORISTA	25%	R\$ 1.605,64	R\$ 2.007,05
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	15%	R\$ 2.505,07	R\$ 2.880,83
OPERADOR DE PATROL	15%	R\$ 2.505,07	R\$ 2.880,83
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	15%	R\$ 2.505,07	R\$ 2.880,83

Pç. Vicente Paula, 302 – Centro - CEP: 39.475-000
e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br